



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE BRUMADINHO

## PORTARIA 07/2022

*Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos plantões de finais de semana, feriados e pontos facultativos quando a sede do plantão ocorrer na comarca de Brumadinho.*

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da unidade de Brumadinho/MG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**Considerando** o disposto no art. 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar nº 65/03;

**Considerando** o disposto no art. 2º da Deliberação nº 190/21;

**Considerando** a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade;

**Considerando** a Portaria 05/2022 da Defensoria Pública da unidade de Brumadinho, na qual ficou instituído o plantão de final de semana;

**Considerando** a necessidade de se instituir plantão em feriados e pontos facultativos quando a sede do plantão regionalizado se der na comarca de Brumadinho;

**Considerando** a necessidade de se organizar a realização de plantões em finais de semana, feriados e pontos facultativos nos casos em que a comarca de Brumadinho for a sede do plantão;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE BRUMADINHO

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica instituído o plantão em feriados e pontos facultativos na unidade da Defensoria Pública de Brumadinho quando a sede do plantão regionalizado for a comarca de Brumadinho.

Art. 2º. O plantão nos fins de semana, feriados e pontos facultativos será realizado em tempo integral, nos termos da Deliberação nº 190/2021, alterada pela Deliberação nº 248/2022.

Art. 3º. Os plantões de fins de semana, feriados e pontos facultativos serão organizados em escala de acordo com a antiguidade, na forma dos arts. 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 65/03, abrangendo todas as defensoras e defensores da unidade, ressalvadas aquelas e aqueles que estiverem em gozo de licenças, férias regulamentares, férias-prêmio ou créditos anteriormente deferidos.

§1º. Faculta-se o reajuste voluntário da escala entre defensoras e defensores, desde que previamente autorizado pela Coordenação Local, que zelará pela observância do previsto no §5º do art. 2º da Deliberação nº 190/2021.

§2º Revoga-se o art. 4º da Portaria 05/2022 da Defensoria Pública da unidade de Brumadinho.

Art. 4º. Aplicam-se aos plantões realizados em feriados e pontos facultativos as disposições dos arts. 3º, 5º e 6º da Portaria 05/2022 da Defensoria Pública da unidade de Brumadinho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE BRUMADINHO

Escala de plantões do segundo semestre de 2022:

DATAS	DEFENSORA PÚBLICA PLANTONISTA	CONTATO
30/07/2022	Luana Borba Iserhard - MADEP 963	(31) 98466-5868 luana.iserhard@defensoria.mg.def.br
31/07/2022	Luana Borba Iserhard – MADEP 963	(31) 98466-5868 luana.iserhard@defensoria.mg.def.br
06/08/2022	Nathália de Paula Moreira Frattezi – MADEP 979	(31) 98427-9955 nathalia.frattezi@defensoria.mg.def.br
07/08/2022	Nathália de Paula Moreira Frattezi – MADEP 979	(31) 98427-9955 nathalia.frattezi@defensoria.mg.def.br
29/10/2022	Kelly Bárbara de Oliveira Simplicio – MADEP 970	(31) 98344-2051 kelly.simplicio@defensoria.mg.def.br
30/10/2022	Luana Borba Iserhard – MADEP 0963	(31) 98466-5868 luana.iserhard@defensoria.mg.def.br
02/11/2022	Nathália de Paula Moreira Frattezi – MADEP 979	(31) 98427-9955 nathalia.frattezi@defensoria.mg.def.br
05/11/2022	Kelly Bárbara de Oliveira Simplicio – MADEP 970	(31) 98344-2051 kelly.simplicio@defensoria.mg.def.br
06/11/2022	Kelly Bárbara de Oliveira Simplicio – MADEP 970	(31) 98344-2051 kelly.simplicio@defensoria.mg.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNIDADE BRUMADINHO

Brumadinho, 21 de julho de 2022.

**Luana Borba Iserhard**

Defensora Pública – Coordenadora Local

MADEP 0963